

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 349, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.
(Publicado no D.O.E 10.690, de 26 de novembro de 2021, p. 16)

Altera a Resolução PGE/MS/Nº 301, de 19 de Agosto de 2020, que institui controle padronizado de documentos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso da atribuição conferida pela Lei Complementar n.95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Alterar a Resolução PGE/MS/Nº 301, de 19 de Agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....
XV- indexação." (NR)

" Ar.2º *Compete à Coordenadoria de Inteligência e Gestão Estratégica (CIGE) desenvolver o novo controle padronizado de documentos, além de promover a adequação do padrão à realidade de cada unidade da Instituição e realizar o acompanhamento dessa rotina.*

Parágrafo único. Após a disponibilização do controle de documentos e devido treinamento pela CIGE, é obrigatória sua utilização pelas unidades da Procuradoria-Geral do Estado." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 25 de novembro de 2021.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado